

LEI N.º 1085/2002.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) criando a seguinte dotação:

0501.081228022.012 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 4.5.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 21.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos financeiros a anulação de dotações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASCAVEL-CE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2002.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI N.º 879/97 NO
PERÍODO DE 11/03/2002 a 18/03/02
Luiz Carlos
Responsável


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL